



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8530/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI GP 897/2021 - CMP 7805/2021,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL - PPA PARA O
QUADRIÊNIO 2022/2025.

O Projeto de Lei GP 897/2021 - CMP 7805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, passa a ter incluída a seguinte ação orçamentária, conforme disposto na justificativa:

NOME DO PROGRAMA TEMÁTICO: 2010 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO NO PPA: XXXX – a ser determinado pelo Poder Executivo.

TÍTULO DA AÇÃO – PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLENÇA DOMÉSTICA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Trata-se da implementação do Programa Aluguel Social para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica no Município de Petrópolis, sendo um benefício, de natureza provisória e temporária.

FINALIDADE DA AÇÃO: O presente programa busca auxiliar a mulher violentada, no sentido de poder reconstruir sua vida longe de seu agressor com um mínimo de independência financeira para residir em outro local, uma vez que receberá uma quantia mensal para custeio de um aluguel social, durante um razoável tempo, sendo o objeto principal de ser mais um instrumento de proteção dos direitos à vida, à saúde e à integridade física, para estas mulheres que se encontrarem em situação de risco e vulnerabilidade.

- BENEFÍCIO DE NATUREZA PROVISÓRIA.

TIPO DE AÇÃO : ATIVIDADE

PRODUTO DA AÇÃO: PESSOAS ATENDIDAS

RECURSOS TOTAIS ESTIMADOS: 920.000,00

VIGÊNCIA DA AÇÃO: INDETERMINADA

PREVISÃO DA DESPESA:

2022: R\$ 230.000,00

Data do documento: 08/10/2021 - 17:33:39

Data do Processo: 08/10/2021 - 18:38:1
Processo: 8530/202

2023: R\$ 230.000,00

2024: R\$ 230.000,00

2025: R\$ 230.000,00

PREVISÃO DA DESPESA TOTAL: R\$ 920.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda dispõe sobre a importância de instituir o Programa Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Petrópolis, com objeto principal de ser mais um instrumento de garantia para aquelas que se encontrarem em situação de extrema vulnerabilidade, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

Perante o exposto, é necessário que sejam aprimoradas e ampliadas as medidas de proteção para as mulheres vítimas de violência doméstica, duramente atingidas pelo desemprego e pela acentuada queda na renda do brasileiro, o que só aumenta a situação de insegurança dessas cidadãs, pois dificulta ainda mais que elas consigam sair de casa e abandonar o agressor.

Cumprе salientar, que o Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM), promove o acolhimento, atendimento e orientação às mulheres em situação de violência, prestando assistência psicológica, social e jurídica, e acompanhando de perto os casos de violência registrados na cidade.

Outrossim, o benefício, de natureza provisória e temporária, busca contribuir e impulsionar no empoderamento da mulher violentada, dando-lhe a segurança de poder reconstruir sua vida longe de seu agressor com um mínimo de independência financeira para residir em outro local, uma vez que receberá uma quantia mensal para custeio de aluguel social. Dessa forma, a vítima poderá alugar um imóvel em um local em que se sinta segura e protegida de seu agressor, durante um razoável tempo.

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos das mulheres e consiste em um problema social grave de múltiplos determinantes e tem suas raízes na construção sócio histórica e cultural das relações hierárquicas de poder e na assimetria entre os gêneros.

Portando, tendo em vista a relevância do tema, é essencial que este conste no Plano Plurianual – PPA definindo essa ação como uma das prioridades do Executivo para o período de quatro anos, podendo ser revisado a cada ano. Nele consta o planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2021


MAURINHO BRANCO
Vereador